

A conferência da publicação deve ser feita na edição completa, que pode ser verificada por meio do QR-Code

**ESTADO - MATO GROSSO****SORRISO/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ARMINDO GLIENKE**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por CELSO KRZYZANSKI, brasileiro, agricultor, RG n.º 7026677786, CPF n.º ***.824.030-**, casado sob regime de comunhão universal de bens com IRIA MARIA KRZYZANSKI, brasileira, RG n.º 3045724766-SSP-RS, CPF n.º ***.900.551-**, residentes na Rua Alta Floresta, n.º 484, Centro, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural situado no lugar denominado Concórdia e Ribeirão do Ouro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 726,00 ha, matriculado sob n.º 5093 do Livro 02 - Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontrados e estarem em lugar incerto ou não sabido, ERIVALDO CHIESA, ARMINDO GLIENKE E OSMAR FREDERICO KRIESER, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n.º 303.884 em 26/03/2026. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 28 de julho de 2026.